

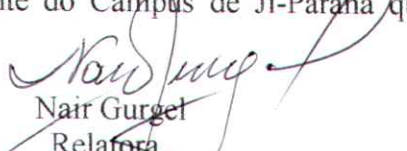
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.001730/96-1
Assunto: Proposta de Convênio de Cooperação Técnica CECODES	
Interessado: Campus de Ji-Paraná	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: ENSINO	Parecer: 117/CE

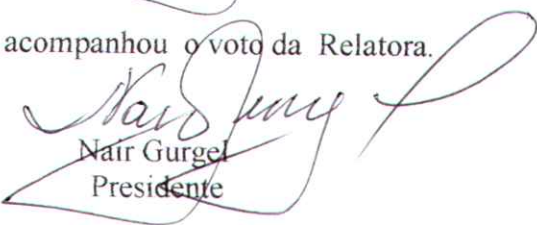
I - Relatório:
A presente proposta trata de Convênio de Cooperação Técnica entre o CECODES e a UNIR. Constam do Processo: Proposta de Convênio, Ofício do Presidente do CECODES, Ricardo Gomes de Araújo à diretora do Campus de Ji-Paraná e memorando da diretora do Campus de Ji-Paraná ao Reitor da UNIR.

II - Análise:
O CECODES, Centro de Ecologia e Desenvolvimento Sustentável, é uma entidade criada e já registrada pelos participantes do curso de técnico em Desenvolvimento Econômico, promovido pelo PROEXT/UNIR na região de Ji-Paraná, no início do ano.
O que o Convênio propõe é a continuidade do Projeto de Extensão com a parceria do CECODES, para ministrar cursos de formação de auxiliares de projetos de investimento, sob o apoio de professores da UNIR e sob o registro dos certificados como certificados de Extensão. Em troca, o CECODES se propõe a dar continuidade ao trabalho de formação do Sistema de participação social na identificação de projetos geradores de emprego e renda, iniciado com o PROEXT, bem como manter a UNIR informada sobre os desdobramentos e resultados do Curso de Técnico em Desenvolvimento Econômico/ PROEXT/Região de Ji-Paraná.
O convênio não envolve ônus para a UNIR e traz o benefício do acompanhamento e continuidade de um Projeto de Extensão.

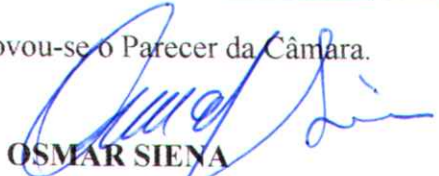
III - Parecer do Relator(a):
Sou favorável à aprovação do Convênio que deve ser assinado sob a seguinte condição: Em vez de "apoio", que haja **Supervisão** de um docente do Campus de Ji-Paraná que será o executor do Convênio.


Nair Gurgel
Relatora

IV - Parecer da Câmara:
Na reunião do dia 04.12.96, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.


Nair Gurgel
Presidente

V - Parecer do Plenário:
Na 68ª sessão ordinária, 13.03.97, aprovou-se o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente